

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº.1.698,DE 21 OUTUBRO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1°- Fica denominada "Rua Manoel Gonçalves da Silva" a rua projetada 03, próxima à Propriedade do Sr. José Lopes, Distrito de Bom Jesus, neste Município

Art.2°- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art.3°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art.4°- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2008

MAURI YENTURA DO CARMO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINC Publicado por afixação em 11000 conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass do responsavel

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 - Centro - CEP 36820-000 DIVINO - MG Telefax: (32) 3743-1156 E-mail: pmdivino@uai.com.br